



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RESOLUÇÃO 01/2019

Aprova critérios para indicação de trabalhos finais para premiações de associações acadêmicas nacionais e internacionais.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais (PPGCPRI) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada no plenário em reunião realizada no dia 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar resolução que estabelece os critérios para a Coordenação do PPGCPRI encaminhar os trabalhos finais defendidos no PPGCPRI para premiações de associações acadêmicas nacionais e internacionais e outras organizações e instituições acadêmicas ou com tradição em premiação de pesquisas acadêmicas.

Art.2º. Anualmente, o PPGCPRI definirá, por meio de procedimento específico estabelecido por essa resolução, o melhor trabalho final de curso de cada uma das áreas de concentração do PPGCPRI e o melhor trabalho final geral defendidos em cada ano.

Art. 3º. A Coordenação do PPGCPRI ficará responsável por submeter o melhor trabalho geral para os processos de premiação pertinentes.

Art. 4º. No caso de premiações de associações de áreas de conhecimento específicas, que o melhor trabalho final geral não seja apto a concorrer, a Coordenação poderá submeter, caso seja pertinente, o melhor trabalho final de área de concentração que não tenha sido selecionado como o melhor trabalho geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. O Colegiado do PPGCPRI definirá comissão específica para avaliação dos trabalhos finais, que será composta pelo Coordenador (ou pelo vice Coordenador) e mais dois professores, de linhas de pesquisa diferentes, e que não tenham orientandos concorrendo ao processo, e um suplente.

Art. 6º. A Coordenação do PPGCPRI enviará questionário aos membros externos das bancas de trabalho final de curso solicitando que respondam sobre a qualidade do trabalho e sobre a pertinência de encaminhá-la a premiações nacionais.

Art. 7º. Apenas os trabalhos finais definidos como aptos pelos examinadores externos serão avaliadas pela comissão do PPGCPRI.

Art. 8º. A comissão definirá o melhor trabalho final das áreas de concentração e o trabalho final do PPGCPRI, considerando: a) qualidade e estrutura do texto; b) inovação; c) fundamentação teórica e metodologia; d) resultados apresentados e conclusões.

Art. 9º. O relatório da comissão será apreciado pelo Colegiado do PPGCPRI.

Art. 10. Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCPRI.

Colegiado do PPG em Ciência Política e Relações Internacionais

22 de março de 2019